

COLÉGIO DE PROCURADORES

Resolução nº 03/2021 – MPC/PA – COLÉGIO

Altera a Resolução nº 24/2019 – MPC/PA – Colégio, de 09 de dezembro de 2019.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 24/2019 - MPC/PA - Colégio, de 09 de dezembro de 2019, que instituiu a Medalha Comemorativa aos 60 anos de Autonomia Institucional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na 16ª reunião deste Colégio de Procuradores de Contas, ocorrida em 09 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º, § 2º da Resolução nº 24/2019 - MPC/PA - Colégio, de 09 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

[...]

§2º – Aos membros ativos do Ministério Público de Contas do Estado do Pará não haverá concessão individual, sendo a medalha que ficará permanentemente exposta no Edifício-sede do Órgão representativa da outorga aos mesmos.”



COLÉGIO DE PROCURADORES
Resolução nº 03/2021 – MPC/PA – Colégio

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 09 de agosto de 2021.

Guilherme da Costa Sperry
Procurador-Geral de Contas
Presidente do Colégio

Silaine Karine Vendramin
Procuradora de Contas

Felipe Rosa Cruz
Procurador de Contas

Patrick Bezerra Mesquita
Procurador de Contas

Stephenson Oliveira Victer
Procurador de Contas

Deila Barbosa Maia
Procuradora de Contas

Stanley Botti Fernandes
Procurador de Contas

Danielle Fátima Pereira da Costa
Procuradora de Contas